



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA LEI 14.133/2021
PROCESSO 005/2022

1. OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, suporte técnico, e-mails, uso do E-sic e suporte técnico da Câmara Municipal de Delta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A respeito da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, E-MAILS, USO DO E-SIC E SUPORTE TECNICO NO SITE DA CÂMARA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 é indispensável para divulgar as informações de interesse público e respeitando o princípio da publicidade e transparência, bem como viabilizar a comunicação entre o cidadão e o poder legislativo do município..

3. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

3.1. O serviço será considerado DISPONÍVEL quando, cumulativamente: Estejam sendo respeitadas todas as configurações de segurança e de priorização, acordadas com a CONTRATANTE na fase de implantação ou em momentos posteriores;

A disponibilidade do serviço será apurada mensalmente, do 1º ao último dia do mês, considerando-se o horário de 0:00 às 24:00, de 2ª feira a domingo.

4. DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá prestar suporte técnico em período integral, para a operação do site enquanto durar o contrato e suas possíveis prorrogações.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado com base no disposto do artigo 75, II da Lei 14.133/2021. Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço que é essencial à atividade legislativa e não havendo impedimento legal para tal contratação.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a iniciar da assinatura do contrato



podendo ser prorrogado conforme o art.107 da lei nº 14.133/2021

7. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a disponibilidade dos serviços necessários à Câmara Municipal, e mediante comprovação de valor praticado no mercado, de menor preço e preenchimento dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

8. DO PREÇO

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes;

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.2 Valor Global, correspondente ao total da proposta;

9.3 A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

9.4 Validade de 60 dias;

9.5. Domicílio Bancário (banco/agência/conta corrente);

9.6. CNPJ da licitante;

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Vide contrato

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Utilizar recursos que facilitem a navegação entre as páginas, tratamento de imagens, codificações e programação visual, oferecendo ao projeto usabilidade e tecnologia.

11.2 Realizar a manutenção, fornecer ferramenta administrativa de conteúdo, dar suporte técnico necessário para a inserção de conteúdos e dúvidas apresentadas.

11.3 Dar treinamento necessário ao contratante para a operação do administrador de conteúdo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 O contratante deverá fornecer a contratada todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, incluindo textos e fotos que sejam necessários a personalização do site.

12.2 O contratante é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo em suas paginas, sendo o funcionário/ou prestador de serviços incumbido na redação das matérias,



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

o responsável pelos efeitos provenientes dessas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários a lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

12.3 É obrigação do contratante cumprir os prazos estipulados no contrato para entrega de material e pagamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Será apresentada pela contabilidade.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Vide contrato

15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Vide contrato

Delta-MG, 25 de maio de 2022.

Julio Vitaliano de Bastos

Presidente